
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder a alienação onerosa de terras de seu patrimônio, na forma do presente Decreto Legislativo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Com observância da legislação pertinente, fica autorizada a alienação onerosa a quem de direito e por preço justo, à(s) pessoa(s) física ou jurídica, qualificada(s) e identificada(s) no Processo no 2012/42778 - ITERPA, de terras do patrimônio do Estado do Pará, localizadas no Município de Paragominas, medindo de área total, 2.002ha49a23ca (dois mil e dois hectares, quarenta e nove ares e vinte e três centiares).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2021.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
DEPUTADA PROFESSORA NILSE PINHEIRO
1ª Secretária
DEPUTADA DILVANDA FARO
2ª Secretária

DOE Nº 34.655, DE 30/07/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.